



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 018/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	7761/2019	Data de emissão	14/06/2019	Validade do CATRARCC	08/01/2022
Razão Social	Douglas Kenji Takita Me				
Nome Fantasia	TAKITA	CNPJ	12.795.305/0001-16		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 135342	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	08/01/2022
Endereço	Rua Canal Belém, 6089, Uberaba, Curitiba, PR, Cep 81.510-210			Telefones	41 3013-3537 41 97401-1272

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados	-	-		
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	TAKITA			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5,00	25						

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
ADW 6490	5,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Renan Douglas Pesco Transportes - Me, Rua Rio Timbú, 105, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, Cep. 83.820-000	A	Inclusive Solo	AA 010-2019 FRG	28/02/2020	28/02/2020
HFG Reciclagem de Gesso Ltda, Rua Aluísio Azevedo, 972, Vargem Grande, Pinhais, PR, Cep. 83.321-270	B	Somente Gesso e Drywall	LAS 003635 IAP	06/11/2021	12/04/2020
Eloir Felipe Andrioli Polato Eireli, Rua Theodoro de Bona, 251, Cidade Industrial, Curitiba, PR	B	Somente Papel/papelão e metal	AFU 18001321 SMMA	28/06/2020	28/06/2020
Maria Roseli Scroccaro Me, Rua Iliria Maria Zonta Bonato, 942, Umbará, Curitiba, PR, Cep. 88.194-043	B	Somente Madeira	LO 33561 IAP	26/08/2021	26/08/2021
Reciclagem Tartari Eireli, Rua Professor Francisco Mendes, 575, Uberaba, Curitiba, PR	B	Somente papel/plástico	AFU 18002073 SMMA	10/08/2020	10/08/2020

Observações:



Processo assinado eletronicamente 7761/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 4ad3c8f5-a6fbAmDj



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

Usuário que assinou o processo: RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA
no dia 14/06/2019 e hora 15:45 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 14/06/2019 e hora 13:12 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 7761/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 4ad3c8f5-a6fbAmDj